

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cáceres não participou do Processo Judicial Número: 1005585-83.2021.8.11.0006, e, foi notificada da decisão judicial apenas em **18/03/2024**, conforme Protocolo 304/2024, pelo Sistema 1DOC, razão pela qual o pagamento do adicional de periculosidade deve incidir a partir desta data, sendo que o pagamento dos valores retroativos deve ser requerido pelo servidor junto ao Município de Cáceres/MT, considerando a decisão judicial proferida e o disposto no artigo 100, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ELVIS DA SILVA SOARES o Adicional de Periculosidade, cujo percentual é de 30% (trinta por cento) sobre o VENCIMENTO BÁSICO do cargo efetivo, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias que integram a sua remuneração (art. 166, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997).

Art. 2º Essa Portaria tornar-se-á sem efeito no caso em que o Servidor for afastado da atividade que deu origem à concessão, competindo à Secretaria de Administração desta Casa de Leis a sua integral fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2024.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 22 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

*“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ao Ilustríssimo policial penal LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO.**”*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “h”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ao Ilustríssimo LUIZ CARLOS DOS PASSOS VELOZO**, reconhecido na política, policial penal há 12 anos, desempenha um dedicado serviço na nossa comunidade, sempre com bravura e integridade. Tendo assim uma atuação exemplar na vida pública e particular

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 066/2024**

*“Dispõe sobre a baixa de Veículo **ETIOS SD XLS 1.5 M/T, placa NPH1911, do ano de 2016, deste Poder Legislativo de Cáceres-MT, e dá outras providências.**”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Cáceres-MT;

Considerando o que consta no Ofício Interno 1.417/2024 1- Doc, de 21 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado como bem móvel inservível para o serviço público o bem móvel descrito abaixo, pertencente à Câmara Municipal de Cáceres-MT, CNPJ nº 03.960.333/0001-50, por estar ocioso, conforme Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Patrimônio, Portaria nº 090/2023, especialmente designada para este fim:

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio/Veículo Oficial
1/001195	ETIOS SD XLS 1.5 M/T NPH1911

Art. 2º O veículo referido no artigo anterior ficará à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Cáceres-MT, a partir desta data, para fins de doações, transformações, incinerações, destruições totais ou alienações, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2024**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05(cinco) dias, computados a partir do dia 16 de março de 2024, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	05	01/12/2021 a 30/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 18 de março de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,